



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

PORTARIA Nº 189/2020,

DE 14 DE ABRIL DE 2020

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO CÔNJUGE
DE SERVIDOR INATIVO**

Celso José Dal Cero, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, de acordo com artigos 37 a 45 da Lei Municipal nº 1399/2005, à **Lourdes Righi Gervasoni**, CPF nº 720.324.480-68 e RG 3041894134, esposa do servidor público municipal inativo Valdir José Gervasoni, ao qual corresponde à totalidade dos proventos percebidos na data anterior do óbito, pelo falecido, que serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP do Município de Vista Gaúcha, a contar de 02 de abril de 2020, conforme certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº 33.304, livro 016, em 03/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

CELSO JOSÉ DAL CERO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 14/04/2020.

Lauri José Tombini

Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 7-869

Liv. Nº 015 Em 14/04/2020

Vista Gaúcha, 14/04/2020

Alissandra